



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais de notificação	8
Portarias	15
Atos Administrativos	15
Editais de notificação	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.732 de 16 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2020 serão demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento-programa do exercício de 2.020, Lei nº 2.732 de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.162.000,00** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
Ficha: 050 - 15.452.0020.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 045 - 15.451.0021.1189.0000	REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 097 - 08.244.0008.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	160.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha: 155 - 10.301.0022.1181.0000	REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE.....	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 171 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021500	SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS		
Ficha: 281 - 26.782.0020.2011.0000	ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL.....	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 283 - 26.782.0020.2011.0000	ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL.....	22.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha: 286 - 04.122.0015.1063.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 3 de 15

Ficha:	289 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	290 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	293 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328 - 04.122.0015.2090.0000	ALMOXARIFADO CENTRAL.....	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	470 - 27.812.0030.1155.0000	REFORMAS EM PRAÇAS DESPORTIVAS.....	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	476 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	478 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER..	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	021900	SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO	
Ficha:	496 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	499 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	501 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	509 - 15.452.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.....	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511 - 15.452.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.....	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	514 - 15.452.0020.2034.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA - VIAS URBANAS.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	022000	SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	534 - 20.601.0026.2037.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	543 - 20.601.0026.2037.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA.....	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.162.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Anulação de Dotação:**

Local:	020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	102 - 08.244.0008.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	103 - 08.244.0008.2070.0000	IGD Bolsa Família.....	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 4 de 15

Ficha: 140 - 08.244.0008.2190.0000-CREAS - SERV. MED. SOCIO EDUCATIVA L.A E PSC. -	
5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 145 - 08.244.0008.2190.0000 CREAS - SERV. MED. SOCIO EDUCATIVA L.A E PSC...-	
10.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 148 - 08.244.0008.2191.0000 SERV. ACOLHIMENTO PARA CCAS E ADOLESC....	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 387 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 393 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 394 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 406 - 12.361.0031.2041.0000 FUNDEB 40%.....	-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 432 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.....	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 568 - 27.812.0030.1186.0000 CONSTR. DE QUADRAS ESPORTIVAS.....	-9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.000,00</b>

### b) EXCESSO DE ARRECAÇÃO advindo de:

- Recursos Próprios do município através da receita 17.18.99.1.1.02 AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS no valor de R\$ 890.000,00;

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em virtude de alguns investimentos estarem sendo realizados com recursos da União e Estado, e os demais com anulação parcial de despesas já consignadas no orçamento vigente, não havendo a criação de despesa de caráter continuado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 5 de 15

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.806, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.732/19, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2020 serão demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº. 2.732, de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 413 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO.....	5.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 415 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO.....	45.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Anulação de Dotação:**

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 412 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO.....	-15.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 414 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO.....	-15.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 416 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO.....	-20.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 6 de 15

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em virtude de alguns investimentos estarem sendo realizados com recursos da União e Estado, e os demais com anulação parcial de despesas já consignadas no orçamento vigente, não havendo a criação de despesa de caráter continuado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 7 de 15

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.732 de 16 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2020 serão demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº 2.732 de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE  
Ficha: 569 - 18.541.0027.1168.0000 CONSTR.GALPAO RECICLAGEM/COLETA SELETIVA 75.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL** **R\$ 75.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 75.000,00** advindo de juros de aplicação financeira junto a conta do Convênio.

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em virtude de alguns investimentos estarem sendo realizados com recursos da União e Estado, e os demais com anulação parcial de despesas já consignadas no orçamento vigente, não havendo a criação de despesa de caráter continuado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 8 de 15

### Edital de notificação

**DECRETO Nº. 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, bem como pela Lei Municipal nº. 2.805, de 10 de dezembro de 2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2.020, Lei nº 2.732 de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.162.000,00** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
Ficha: 050 - 15.452.0020.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 045 - 15.451.0021.1189.0000	REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 097 - 08.244.0008.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	160.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha: 155 - 10.301.0022.1181.0000	REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE.....	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 171 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021500	SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS		
Ficha: 281 - 26.782.0020.2011.0000	ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL.....	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 283 - 26.782.0020.2011.0000	ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL.....	22.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha: 286 - 04.122.0015.1063.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 289 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	300.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 290 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	50.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 293 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 328 - 04.122.0015.2090.0000	ALMOXARIFADO CENTRAL.....	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 9 de 15

Ficha:	470 - 27.812.0030.1155.0000	REFORMAS EM PRAÇAS DESPORTIVAS.....	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	476 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	478 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER..	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	021900	SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO	
Ficha:	496 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	499 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	501 - 15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA.....	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	509 - 15.452.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.....	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511 - 15.452.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.....	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	514 - 15.452.0020.2034.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA - VIAS URBANAS.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	022000	SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	534 - 20.601.0026.2037.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	543 - 20.601.0026.2037.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA.....	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.162.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Anulação de Dotação:**

Local:	020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	102 - 08.244.0008.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	103 - 08.244.0008.2070.0000	IGD Bolsa Familia.....	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	140 - 08.244.0008.2190.0000	CREAS - SERV. MED. SOCIO EDUCATIVA L.A E PSC. -	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	145 - 08.244.0008.2190.0000	CREAS - SERV. MED. SOCIO EDUCATIVA L.A E PSC...-	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	148 - 08.244.0008.2191.0000	SERV. ACOLHIMENTO PARA CCAS E ADOLESC....	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	387 - 12.361.0031.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 10 de 15

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 393 - 12.361.0031.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 394 - 12.361.0031.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 406 - 12.361.0031.2041.0000	FUNDEB 40%.....	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 432 - 12.363.0034.2020.0000	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.....	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 568 - 27.812.0030.1186.0000	CONSTR. DE QUADRAS ESPORTIVAS.....	-9.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 272.000,00</b>

**b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de:**

- Recursos Próprios do município através da receita 17.18.99.1.1.02 AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS no valor de R\$ 890.000,00;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VOLPE**  
**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 11 de 15

### **DECRETO Nº. 152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, bem como pela Lei Municipal nº. 2.806, de 10 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº. 2.732, de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 413 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.....	5.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 415 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.....	45.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

#### **a) Anulação de Dotação:**

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 412 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.....	-15.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 414 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.....	-15.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 416 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO.....	-20.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 12 de 15

### **DECRETO Nº. 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, bem como pela Lei Municipal nº. 2.807, de 10 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº 2.732 de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE  
Ficha: 569 - 18.541.0027.1168.0000 CONSTR.GALPAO RECICLAGEM/COLETA SELETIVA 75.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL** **R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 75.000,00** advindo de juros de aplicação financeira junto a conta do Convênio.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 13 de 15

### **DECRETO Nº. 154, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica e dá outras providências.”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **D E C R E T A:**

**Art.1º.** - Nos termos do artigo 4.º, I e IV da Lei Orçamentária n.º 2.732/2019 de 16 de Dezembro de 2019, fica criado credito suplementar das dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Ficha: 244 - 04.122.0037.2036.0000 PASEP.....	3.043,47	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Ficha: 263 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS.....	856,53	
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 264 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS.....	13.100,00	
3.3.90.91.13 PRECATORIOS JUDICIAS		
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 377 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	145.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 162.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 162.000,00** na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Ficha: 262 - 28.843.0037.2032.0000 RESGATE DA DIVIDA.....	-17.000,00	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 373 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	-40.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-20.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 450 - 12.365.0045.2042.0000 FUNDEB 60%.....	-85.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 162.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RDORIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria  
Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 14 de 15

### DECRETO Nº. 155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo prefeito eleito para o pleito 2021/2024 do município de Santo Anastácio, para nomeação de Comissão responsável pela transição administrativa;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de serem nomeados membros da atual administração, sendo de absoluta confiabilidade, de forma a dar maior agilidade na transição das funções e responsabilidades a atual equipe administrativa, bem como membros indicados pelo prefeito eleito;

CONSIDERANDO a garantia da transparência administrativa da gestão, a publicidade na transição de governo;

CONSIDERANDO FINALMENTE que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dos serviços administrativos municipais, principalmente da missão de acertos finais e iniciais das finanças com relação aos demonstrativos e situação da municipalidade.

#### DECRETA:

Art. 1º – A Comissão Municipal de Transição Administrativa do mandato de 2020 para 2021 é formada por 8 membros, sendo 4 da atual administração, a qual recairá a presidência e a secretária e 4 da administração futura:

a) Membros da Administração Atual

LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS – RG 23.316.721-1 - PRESIDENTE

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES – RG 17.058.201 – SECRETÁRIA

HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE – RG 22.355.364-5 – MEMBRO

MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON – RG

13.976.885 – MEMBRO

b) Membros da futura Administração

CELSO GERALDO ROCHA – CRC/SP 135.905/0-6 - MEMBRO

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA – OAB/SP 381.095 - MEMBRO

SÉRGIO MUNHOZ BOMFIM – RG 19.329.949 – MEMBRO

ADNER SCARABOTO GONÇALVES – RG 17.737.634 - MEMBRO

Art. 2º – Compete a comissão ora criada compartilhar informações das finanças municipal, gestão pública administrativa, pessoal projetos, obras e serviços da prefeitura; promover a articulação dos trabalhos de transição junto a órgão e entidades da administração municipal; auxiliar no planejamento para implantação dos compromissos do plano de governo e participar da elaboração de documentos e minutas pertinentes a comissão.

Art. 3º – Além das atribuições contidas no artigo anterior, os membros responsabilizar-se-ão pela preparação dos documentos e apresentação ao novo gestor.

Parágrafo único: Para a execução de seus trabalhos a comissão poderá requisitar servidores municipais, assessoramento de funcionários da municipalidade ou contratação de terceiros.

Art. 4º – A designação dos membros não possui caráter de vínculo empregatício, sendo que os nomeados não perceberão nenhuma remuneração pela prestação dos serviços que desenvolverão.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 47

Página 15 de 15

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º. – Exonerar a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2020, LUAN SANTOS DE OLIVEIRA, RG 40.650.856-2, do cargo de Diretor Administrativo, contratado através da Portaria nº. 054, de 13/01/2017.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### **NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA**

Fica o contribuinte FERNANDO REINA E OUTROS, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à Rua Miguel Benito Peres nº 38 – Vila Pinheiro – Santo Anastácio, no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido

o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 10 de Dezembro de 2020.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana